

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

**Disponha sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público de Contas, a Administração Sr. Lauro Rodrigues Vieira (Prefeito) e Itacir Grando (Vice-Prefeito), exercício de 2020.**

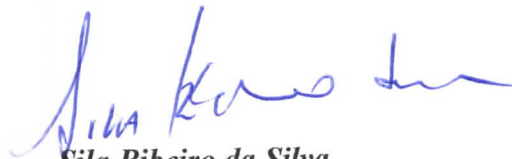
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval - Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições:

### **DECRETA:**

**ART. 1º**- Conforme Parecer favorável com ressalvas nº 22.278 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob Processo nº 002013-0200/20-9, e parecer desfavorável do MPC 5730/2022, sob o mesmo processo, desaprova as prestações de contas do Sr. Prefeito Municipal de São José do Herval - RS, referente ao exercício de 2020.

**ART. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sala de Sessões em 07 de fevereiro de 2024.



**Sila Ribeiro da Silva**  
**Ver. Presidente**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO HERVAL.**

**SENHOR PRESIDENTE**

A Comissão entende que o Processo nº 002013-0200/20-9, do Tribunal de Contas do Estado, referente às contas do executivo Municipal, do exercício do ano de 2020, referente ao governo dos Senhores Lauro Rodrigues Vieira e Itacir Grando, não preenche os requisitos legais. Entende a Comissão a aprovar o referido Decreto, dando por apta a ser analisada pelo plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

São José do Herval, 07 de fevereiro de 2024.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*D. Dener Fiorentin*

**DENER FIORENTIN**  
*Presidente da Comissão*

*Battisti*

**FRANCIELI DA SILVA BATTISTI**  
*Vice-Presidente da Comissão*

*Terezinha Bridi dos Santos*

**TEREZINHA BRIDI DOS SANTOS**  
*Secretário*